



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E GEAA – GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço.: Rua São João, 290 - Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº *****.628.106-**** e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº *****.207.136-****, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

ENTIDADE: GEAA - GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR

CNPJ: 41.656.331/0001-61

End.: Rua Rita Teixeira, nº 230 - Palmital

Lagoa Santa, MG - CEP: 33.233-138

Representada por sua presidente Maria Teresa Curátola de Melo, inscrita no CPF sob o nº *****.015.816-**** e/ou Diretora Executiva Janice Salomão de Andrade, inscrita no CPF sob o nº *****.422.606-**** e/ou Diretor Administrativo Financeiro Paulo Roberto Moreira do Prado, inscrito no CPF sob o nº *****.573.528-****.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2022, firmado em 10/10/2022, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, alteração do plano de trabalho com acréscimo de 4,88% ao valor global, nos termos dos artigos 55, *caput* e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Municipal nº 3.366/2017, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a cláusula quarta do Termo de Colaboração nº 005/2022, subitem 4.1, que passa a vigorar no período de **10/10/2024** a **09/10/2025**, nos seguintes termos:

4.1. O presente termo de colaboração terá vigência pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de **R\$1.980,00** (mil novecentos e oitenta reais), totalizando o importe anual de **R\$ 151.020,00** (cento e cinquenta e um mil e vinte reais).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para execução do objeto do presente termo de colaboração, a entidade deve cumprir o plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas necessárias à execução do Plano de Trabalho correrão à conta da dotação orçamentária sob o número abaixo especificado:

Dotação	Ficha	Fonte
02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00	429	1.500

A parte das despesas decorrentes que não forem realizadas em 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUINTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o art. 38, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa/MG, 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA
DIRETORA PRESIDENTE MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO e/ou DIRE-
TORA EXECUTIVA JANICE SALOMÃO DE ANDRADE e/ou DIRETOR ADMI-
NISTRATIVO FINANCEIRO PAULO ROBERTO MOREIRA DO PRADO
ENTIDADE

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

Nome da Instituição: GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR - GEAA		C.N.P.J.: 41.656.331/0001-61	
Endereço: Rua Rita Teixeira, 230 - Palmital			
Cidade: Lagoa Santa	U.F. MG	CEP. 33234-570	DDD/Telefone 31 98903.6948
Nome do Presidente: Maria Teresa Curátola de Melo		C.P.F.: 213.015.816-15	
C.I./Órgão Expedidor: MG 839.037 SSPMG	Cargo: Diretora Presidente	Função: Gestão	
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 11 – Joá / Lagoa Santa (MG)		CEP: 33233.138	

TÍTULO DO PROJETO: PROJETO ADOLESCER	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir do dia 10/10/24
1- DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender até 150 adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	

2- JUSTIFICATIVA
<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integra os Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Política Nacional de Assistência Social, das orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS e da Norma Operacional Básica do SUAS. Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem por finalidade complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.</p> <p>O Público Alvo são as crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles reconduzidos ao convívio familiar após</p>

medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para os beneficiários do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos; crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); crianças e adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; adolescentes fora da escola; crianças e adolescentes encaminhados pelos órgãos de proteção (Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude e outros).

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pode ser executado de forma indireta por entidades e organizações de assistência social.

Diante da relevância social da prestação do serviço e da crescente demanda envolvendo este público, verifica-se imperiosa a celebração de termo de colaboração, com a finalidade de prestar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos e onze meses, para atendimento nas regiões de maior vulnerabilidade e risco social do município de Lagoa Santa.

Registre-se, por fim, que a Secretaria Municipal de Bem-estar social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, é o órgão responsável pela fiscalização e monitoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município, estabelecendo normas e procedimentos para sua implantação e/ou continuidade, exercendo, dentro de suas atribuições, o controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços que compõem este serviço no Município de Lagoa Santa/MG.

3 - METODOLOGIA

O Projeto visa desenvolver a autoestima, o sentimento de se pertencer à sua comunidade e a noção de deveres e direitos de cada indivíduo, no sentido de não só melhorar o desempenho escolar, como formar nas crianças e adolescentes, as bases de uma cidadania consciente e participativa. O método proporciona diferentes ações: educativas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer e socioeducativas, obtendo uma convivência de respeito e comprometimento com o processo, propiciando a criança e ao adolescente discutir questões ou problemas vivenciados em família, na escola e no próprio espaço, focando suas necessidades. Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser – esses são os eixos orientadores do SCFV.

A organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos em que as ações serão desenvolvidas. Os eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

I. **Convivência social** – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e

atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. **Direito de ser** - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

III. **Participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

Temáticas para as oficinas:

- Esportes (Ex.: Futebol, vôlei e afins);
- Expressão corporal (Ex.: dança, atividades circenses e afins);
- Musicalização (Ex.: canto, instrumentos e afins);
- Dança (Ex.: hip hop, dança de salão e afins);
- Artesanato (Ex.: crochê, bijuterias e afins);
- Autocuidado e autoestima e afins;
- Lutas (Ex.: taekwondo, karatê e afins);
- Artes visuais (Ex.: pintura, grafite, fotografia, vídeo e afins);
- Teatro e afins;
- Contação e produção de histórias e afins.
- Preparação para o mundo do trabalho e afins.

4 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

4.1 - Quantitativo

I - Percentual de adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta: 80%**;

II - Percentual de frequência de adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta: 80%**;

III - Percentual de inserção do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta: 60%**;

IV - Percentual de encaminhamento do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à instituição, realizado pelos CRAS, CREAS, SGD dentre outros atores da rede – **Meta: 80%**;

V - Execução das oficinas/ atividades planejadas – **Meta: 100%**;

4.2. Qualitativo

- I - Complementar as ações da família e comunidade, na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- III - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- IV - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- V - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- VI - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- VII - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- VIII – Avaliar a percepção de alterações positivas nas atitudes das crianças e adolescentes, tais como autonomia, protagonismo, participação e autoestima;
- X – Avaliar as contribuições das oficinas no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, na perspectiva de ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- XI - Mediar acessos a benefícios e serviços socioassistenciais nos territórios.

As metas qualitativas e quantitativas serão aferidas através de visitas em loco, realizadas pela comissão de monitoramento e avaliação. Ao final da parceria a entidade deverá entregar avaliação de resultados para comissão, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Bem-estar – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, artigo n.º 22 da Lei Federal 13.019/2014.

5 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Atividades pedagógicas, artísticas, culturais, esportivas, recreativas e de complementação educacional com temas transversais	Diariamente
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
Refeições	lanche tarde - diariamente
ATIVIDADES COM AS FAMÍLIAS	
Reuniões familiares	Bimestralmente
Visitas domiciliares	Sempre que necessário
ATIVIDADES COM OS COLABORADORES	
Contato com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário



CASA SR. TITO

GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR

Reuniões de equipe	Mensalmente
Reuniões com os CRAS	Mensalmente
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente
Avaliação do serviço prestado pela OSC	Bimestral

6 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Redução da evasão escolar;
- Diminuição das violações de direitos socioassistenciais;
- Construção do protagonismo das crianças e adolescentes;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

7 - ESPAÇO FÍSICO

O Grupo Escola Amizade e Amor tem sede própria com 2 salões de 40m² com mesas, cadeiras, quadro branco, televisão, projetor, 3 banheiros, cozinha, 3 almoxarifados, 1 tenda de 130m² e 1 sala de 15m², além da sala de administração e outra de atendimento psicossocial.

Possui acessibilidade total no andar principal e parcial na parte inferior da casa em relação ao acesso aos banheiros.

Serão providenciadas, imediatamente, rampas de madeira para esse acesso se houver necessidade.

8 - RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Cargo	Formação	Vínculo trabalhista
01	Técnico de Referência (profissional do SUAS)	Superior	Prestação de serviços
01	Orientador Social	Mínimo Médio	Prestação de serviços
05	Facilitador de Oficinas	Mínimo Médio	Prestação de serviços
01	Serviços gerais	Fundamental	CLT
01	Administrativo financeiro	Mínimo Médio	Prestação de serviços

9 - METODOLOGIA

OFICINAS	TURMAS	USUARIOS POR TURMA	TOTAL
Inglês	1	30	30



CASA SR. TITO

GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR

Desenho	1	30	30
Violão	4	10	40
Percussão e banda	1	30	30
Canto, coral e percepção musical	1	30	30
			160

Observação: Caso haja impedimento para execução de alguma das oficinas planejadas, a mesma poderá ser substituída por outra, de acordo com a necessidade, desde que não prejudique o alcance dos objetivos definidos neste Plano de Trabalho e que esteja definida no edital.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS							
1 - PESSOAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DE CADA ITEM	VALOR TOTAL
1	Referência Técnica	25	12	1	1.800,00	21.600,00	R\$ 123.420,00
2	Orientador Social	25	12	1	1.600,00	19.200,00	
3	Facilitador de Oficina *	19	12	5	Valor referido na planilha abaixo.	Planilha abaixo.	
4	Serviços gerais (salário-mínimo vigente)	44	12	1	1.485,00	17.820,00	
5	Administrativo financeiro	25	12	1	1.600,00	19.200,00	
*2 – FACILITADOR DE OFICINAS							
ITEM	OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	AULA/ MÊS	VALOR AULA	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Inglês	3h	12	8	75,00	7.200,00	R\$
2	Desenho	3h	12	8	75,00	7.200,00	



CASA SR. TITO

GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR

3	Violão	5h	12	4	250,00	12.000,00	45.600,00
4	Percussão e banda	4h	12	4	200,00	9.600,00	
5	Canto, Coral e Percepção musical	4h	12	4	200,00	9.600,00	
3 – MATERIAL DE CUSTEIO / ADMINISTRATIVO / PJ							
MESE S	NATUREZA DA DESPESA					VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
12	Contas de Luz, água, telefone, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, aquisição de materiais para desenvolver as oficinas em geral e afins.					R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
TOTAL DO PROJETO ANUAL							R\$ 151.020,00

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA / RECURSO FMAS					
1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
R\$ 12.585,00	R\$ 2.585,00	R\$ 12.585,00	R\$ 12.585,00	R\$ 12.585,00	R\$ 12.585,00
7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
R\$ 12.585,00	R\$ 12.585,00	R\$ 12.585,00	R\$ 12.585,00	R\$ 12.585,00	R\$ 12.585,00

12 – ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO (SINTESE DO PLANEJAMENTO – SCFV)														
METAS	ATIVIDADES/ METODOS	PERIODI C IDADE	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 01	Atividade 1.1 Oficinas de	Semanal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



CASA SR. TITO

GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR

80% No eixo Convi- vência	Violão – <u>Percussão,</u> <u>Canto, Coral e</u> <u>Banda</u> Promovendo a cultura e a convivência harmônica em grupo e apresentações públicas de relevância cultural														
Meta 02 100% no eixo Direito de SER	Atividade 2.1 Escuta ativa por profissional do SUAS e demais equipamentos públicos de FV. Interação efetiva com a Família e a Escola	Diária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 03 80% no eixo Participação	Atividade 3.1 Oficinas de Inglês, Desenho Promovendo a inclusão qualitativa do adolescente nas demandas necessárias para sua inserção na escola e no mundo do trabalho		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

13 – AVALIAÇÃO PROCESSUAL DE RESULTADOS

OBJETIVOS	PERIODICIDADE DE MONITORAMENTO	INDICADOR	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO
Verificar a efetividade quantitativa e qualitativa	Mensal	Número de usuários matriculados e frequentes.	Mensal
Relatório das atividades ministradas pelo facilitador de oficina	Mensal	Resultados quantitativos e qualitativos da Participação dos usuários	Mensal
Diário administrativo	Diário	Relatório de despesas, frequência dos usuários, prestação de contas.	Mensal
Avaliação do serviço prestado pelo facilitador de oficinas	Mensal	Relatório avaliativo	Mensal
Avaliação do serviço prestado pelo Orientador Social	Mensal	Relatório avaliativo	Mensal
Avaliação do serviço prestado pela referência técnica	Semanal	Feedback para a equipe	Semanal
Avaliação do serviço prestado pelos usuários (questionário)	Trimestral	Satisfação do usuário	Trimestral
Avaliação do serviço prestado pelos responsáveis (questionário)	Semestral	Satisfação em relação ao serviço prestado	Semestral
Número de encaminhamentos	Quinzenal	Escuta / demanda	Mensal
Frequência dos pais/responsáveis nas reuniões ou quando chamados à OSC	Mensal	Participação e envolvimento dos responsáveis	Bimestral

14 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

_____ APROVADO

_____ REPROVADO

LOCAL _____, ____ / ____ / ____

Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 005-2022 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG
Código do documento 01429248-88ad-47db-b00e-ae508098933e



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte |  |
|  | Leandro H B Almeida
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | Leandro H B Almeida |
|  | Maria Teresa Curátola de Melo
teresacuratola@gmail.com
Assinou como parte |  |
|  | Paulo Roberto Moreira do Prado
geaacst@gmail.com
Assinou como parte | Paulo Roberto Moreira do Prado |
|  | Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha |  |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | Naira Mirian Carvalho dos Santos |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | Naira Mirian Carvalho dos Santos |

Eventos do documento

09 Oct 2024, 13:04:29

Documento 01429248-88ad-47db-b00e-ae508098933e **criado** por REBECA DUQUE FERNANDES (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4). Email:rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-09T13:04:29-03:00

09 Oct 2024, 13:07:58

Assinaturas **iniciadas** por REBECA DUQUE FERNANDES (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4). Email:rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-09T13:07:58-03:00

09 Oct 2024, 13:14:23

MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO **Assinou como parte** (be66640f-0720-4799-bdb4-b59d19686dd8) - Email:

teresacuratola@gmail.com - IP: 187.86.253.144 (187-86-253-144.vespanet.com.br porta: 24300) - Documento de identificação informado: 213.015.816-15 - DATE_ATOM: 2024-10-09T13:14:23-03:00

09 Oct 2024, 14:20:14

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 6336) - [Geolocalização: -19.6378624 -43.9025664](#) - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE_ATOM: 2024-10-09T14:20:14-03:00

09 Oct 2024, 16:11:25

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 19656) - [Geolocalização: -19.6378624 -43.9025664](#) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2024-10-09T16:11:25-03:00

09 Oct 2024, 18:12:53

PAULO ROBERTO MOREIRA DO PRADO **Assinou como parte** - Email: geacast@gmail.com - IP: 186.206.226.74 (186.206.226.74 porta: 49670) - [Geolocalização: -19.8979 -43.9481](#) - Documento de identificação informado: 048.573.528-85 - DATE_ATOM: 2024-10-09T18:12:53-03:00

09 Oct 2024, 18:51:38

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 189.93.248.140 (189-93-248-140.3g.claro.net.br porta: 22294) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2024-10-09T18:51:38-03:00

09 Oct 2024, 19:29:23

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.20.47.64 (bb142f40.virtua.com.br porta: 63982) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-10-09T19:29:23-03:00

09 Oct 2024, 19:30:30

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.20.47.64 (bb142f40.virtua.com.br porta: 34156) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-10-09T19:30:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a915e106bd544b37ed36889178cf3a8d7e1f8d573a665d2c69ea8c4f8ddb3c08

(SHA512):8826615d9283504f62ff06ae457cf228963ff454d2bb4bd92ce1a28f9fe46861ded21b29ff919e59655940fe48b04148d0af09b417a2850491226d17af3984dc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign